

DOMINGO XXV DO TEMPO COMUM

CIC 2407-2414: o respeito pelos bens alheios

- 2407** Em matéria económica, o respeito pela dignidade humana exige a prática da virtude da *temperança*, para moderar o apego aos bens deste mundo; da virtude da *justiça*, para acautelar os direitos do próximo e dar-lhe o que lhe é devido; e da *solidariedade*, segundo a regra de ouro e conforme a liberalidade do Senhor, que «sendo rico Se fez pobre, para nos enriquecer com a sua pobreza»¹.
- 2408** O sétimo mandamento proíbe o *roubo*, isto é, a usurpação do bem alheio, contra a vontade razoável do seu proprietário. Não há roubo quando o consentimento se pode presumir ou a recusa é contrária à razão e ao destino universal dos bens. É o caso da necessidade urgente e evidente, em que o único meio de remediar necessidades imediatas e essenciais (alimento, abrigo, vestuário...) é dispor e usar dos bens alheios².
- 2409** Todo o processo de se apoderar e de reter injustamente o bem alheio, mesmo que não esteja em desacordo com as disposições da lei civil, é contrário ao sétimo mandamento. Assim, deter deliberadamente bens emprestados ou objectos perdidos; cometer fraude no comércio³; pagar salários injustos⁴; subir os preços especulando com a ignorância ou a necessidade dos outros⁵. São também processos moralmente ilícitos: a especulação pela qual se manobra no sentido de fazer variar artificialmente a avaliação dos bens, com vista a daí tirar vantagem em detrimento de outrem; a corrupção, pela qual se desvia o juízo daqueles que devem tomar decisões segundo o direito; a apropriação e o uso privado de bens sociais duma empresa; os trabalhos mal executados, a fraude fiscal, a falsificação de cheques e facturas, as despesas excessivas, o desperdício. Causar voluntariamente um prejuízo em propriedades privadas ou públicas é contra a lei moral e exige reparação.
- 2410** As *promessas* devem ser cumpridas e os *contratos* rigorosamente observados, desde que o compromisso assumido seja moralmente justo. Grande parte da vida económica e social depende da validade dos contratos entre pessoas físicas ou morais. Por exemplo, os contratos comerciais de compra e venda, os contratos de arrendamento ou de trabalho. Todo o contrato deve ser convencionado e executado de boa fé.

¹ Cf. 2 Cor 8, 9.

² Cf. II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. past. *Gaudium et spes*, 69: AAS 58 (1966) 1090-1091.

³ Cf. *Dt* 25, 13-16.

⁴ Cf. *Dt* 24, 14-15; *Tg* 5, 4.

⁵ Cf. *Am* 8, 4-6.

- 2411** Os contratos estão sujeitos à *justiça comutativa*, que regula as permutas entre as pessoas e entre as instituições no exacto respeito pelos seus direitos. A justiça comutativa obriga estritamente; exige a salvaguarda dos direitos de propriedade, o pagamento das dívidas e a prestação das obrigações livremente contraídas. Sem a justiça comutativa, nenhuma outra forma de justiça é possível. A justiça *comutativa* distingue-se da justiça *legal*, a qual diz respeito ao que o cidadão equitativamente deve à comunidade, e da justiça *distributiva*, que regula o que a comunidade deve aos cidadãos, proporcionalmente às suas contribuições e às suas necessidades.
- 2412** Em virtude da justiça comutativa, a *reparação da injustiça* cometida exige a restituição do bem roubado ao seu proprietário: Jesus louvou Zaqueu pelo seu compromisso: «Se causei qualquer prejuízo a alguém, restituir-lhe-ei quatro vezes mais» (Lc 19, 8). Aqueles que, de maneira directa ou indirecta, se apoderaram de um bem alheio, estão obrigados a restituí-lo, ou a dar o equivalente em natureza ou espécie, se a coisa desapareceu, assim como os frutos e vantagens que o seu dono teria legitimamente auferido. Estão igualmente obrigados a restituir, na proporção da sua responsabilidade e do seu proveito, todos aqueles que de qualquer modo participaram no roubo ou dele se aproveitaram com conhecimento de causa; por exemplo, aqueles que o ordenaram, o ajudaram ou o ocultaram.
- 2413** Os *jogos de azar* (jogo de cartas, etc.) ou as *apostas* não são, em si mesmos, contrários à justiça. Mas tornam-se moralmente inaceitáveis, quando privam a pessoa do que lhe é necessário para as suas necessidades e as de outrem. A paixão do jogo pode tornar-se uma grave servidão. Apostar injustamente ou fazer batota nos jogos constitui matéria grave, a menos que o prejuízo causado seja tão leve que quem o sofre não possa razoavelmente considerá-lo significativo.
- 2414** O sétimo mandamento proíbe os actos ou empreendimentos que, seja por que motivo for – egoísta ou ideológico, mercantil ou totalitário – conduzam a *escravizar seres humanos*, a desconhecer a sua dignidade pessoal, a comprá-los, vendê-los e trocá-los como mercadoria. É um pecado contra a dignidade das pessoas e seus direitos fundamentais reduzi-las, pela violência, a um valor utilitário ou a uma fonte de lucro. São Paulo ordenava a um amo cristão que tratasse o seu escravo, também cristão, «não já como escravo mas como irmão [...], tanto humanamente como no Senhor» (Flm 16).

CIC 2443-2449: o amor dos pobres

- 2443** Deus abençoa os que ajudam os pobres e reprova os que deles se afastam: «Dá a quem te pede; não voltes as costas a quem pretende pedir-te emprestado» (Mt 5, 42). «Recebestes gratuitamente; pois dai também gratuitamente» (Mt 10, 8). É pelo que tiverem feito pelos pobres, que Jesus reconhecerá os seus eleitos⁶.

⁶ Cf. Mt 25, 31-36.

Quando «a boa-nova é anunciada aos pobres» (Mt 11, 5)⁷, é sinal de que Cristo está presente.

2444 «O amor da Igreja pelos pobres [...] faz parte da sua constante tradição»⁸. Esse amor inspira-se no Evangelho das bem-aventuranças⁹, na pobreza de Jesus¹⁰ e na sua atenção aos pobres¹¹. O amor dos pobres é mesmo um dos motivos do dever de trabalhar: para «poder fazer o bem, socorrendo os necessitados»¹². E não se estende somente à pobreza material, mas também às numerosas formas de pobreza cultural e religiosa¹³.

2445 O amor dos pobres é incompatível com o amor imoderado das riquezas ou com o uso egoísta das mesmas:

«E agora, ó ricos, chorai em altos brados por causa das desgraças que virão sobre vós. As vossas riquezas estão podres e as vossas vestes roídas pela traça. O vosso oiro e a vossa prata enferrujaram-se e a sua ferrugem servirá de testemunho contra vós e devorará a vossa carne como o fogo. Entesourastes, afinal, para os vossos últimos dias! Olhai que o salário que não pagastes aos trabalhadores que ceifaram os vossos campos está a clamar; e os clamores dos ceifeiros chegaram aos ouvidos do Senhor do universo! Tendes vivido na terra entregues ao luxo e aos prazeres, cevando assim os vossos apetites... para o dia da matança! Condenastes e destes a morte ao inocente, e Deus não vai opor-se?» (Tg 5, 1-6).

2446 São João Crisóstomo lembra com vigor: «Não fazer os pobres participar dos seus próprios bens é roubá-los e tirar-lhes a vida. Não são nossos, mas deles, os bens que aferrolhamos»¹⁴. «Satisfaçam-se, antes de mais, as exigências da justiça e não se ofereça como dom da caridade aquilo que é devido a título de justiça»¹⁵:

«Quando damos aos indigentes o que lhes é necessário, não lhes ofertamos o que é nosso; limitamo-nos a restituir-lhes o que lhes pertence. Mais do que praticar uma obra de misericórdia, cumprimos um dever de justiça»¹⁶.

2447 As *obras de misericórdia* são as acções caridosas pelas quais vamos em ajuda do nosso próximo, nas suas necessidades corporais e espirituais¹⁷. Instruir, aconselhar, consolar, confortar, são obras de misericórdia espirituais, como perdoar e suportar com paciência. As obras de misericórdia corporais consistem nomeadamente em dar de comer a quem tem fome, albergar quem não tem tecto, vestir os nus, visitar os doentes e os presos, sepultar os mortos¹⁸. Entre estes gestos, a esmola dada aos pobres¹⁹ é um dos principais testemunhos da caridade fraterna e também uma prática de justiça que agrada a Deus²⁰:

⁷ Cf. Lc 4, 18.

⁸ JOÃO PAULO II, Enc. *Centesimus annus*, 57: AAS 83 (1991) 862-863.

⁹ Cf. Lc 6, 20-22.

¹⁰ Cf. Mt 8, 20.

¹¹ Cf. Mc 12, 41-44.

¹² Cf. Ef 4, 28.

¹³ Cf. JOÃO PAULO II, Enc. *Centesimus annus*, 57: AAS 83 (1991) 863.

¹⁴ SÃO JOÃO CRISÓSTOMO, *In Lazarum*, concio 2, 6: PG 48, 992.

¹⁵ II CONCÍLIO DO VATICANO, Decr. *Apostolicam actuositatem*, 8: AAS 58 (1966) 845.

¹⁶ SÃO GREGÓRIO MAGNO, *Regula pastoralis*, 3, 21, 45: SC 382, 394 (PL 77, 87).

¹⁷ Cf. Is 58, 6-7; Heb 13, 3.

¹⁸ Cf. Mt 25, 31-46.

¹⁹ Cf. Tb 4, 5-11; Sir 17, 18.

²⁰ Cf. Mt 6, 2-4.

«Quem tem duas túnicas reparta com quem não tem nenhuma, e quem tem mantimentos, faça o mesmo» (Lc 3, 11). «Dai antes de esmola do que possuis, e tudo para vós ficar limpo» (Lc 11, 41). «Se um irmão ou uma irmã estiverem nus e precisarem do alimento quotidiano, e um de vós lhe disser: “Ide em paz; tratai de vos aquecer e de matar a fome”, mas não lhes der o que é necessário para o corpo, de que lhes aproveitará?» (Tg 2, 15-16)²¹.

2448 «Sob as suas múltiplas formas: indigência material, opressão injusta, doenças físicas e psíquicas, e finalmente a morte, a *miséria humana* é o sinal manifesto da condição congénita de fraqueza em que o homem se encontra desde o primeiro pecado e da necessidade que tem de salvação. Foi por isso que ela atraiu a compaixão de Cristo Salvador, que quis tomá-la sobre Si e identificar-Se com os “mais pequenos de entre os seus irmãos”. E por isso, os que se sentem acabrunhados por ela são objecto de *um amor preferencial* por parte da Igreja que, desde o princípio, apesar das falhas de muitos dos seus membros, nunca deixou de trabalhar por aliviá-los, defendê-los e libertá-los; fê-lo através de inúmeras obras de beneficência, que continuam indispensáveis, sempre e em toda a parte»²².

2449 Desde o Antigo Testamento, toda a espécie de medidas jurídicas (ano de remissão, interdição de empréstimos a juros e da retenção dum penhor, obrigação do dízimo, pagamento quotidiano da jorna, direito de apanhar os restos da vindima e da ceifa) são uma resposta à exortação do Deuterónimo: «Nunca faltarão os pobres na terra; por isso, faço-te esta recomendação: abre, abre a mão para o teu irmão, para o pobre e necessitado que estiver na tua terra» (Dt 15, 11). E Jesus faz sua esta palavra: «Pobres, sempre os haveis de ter convosco; a Mim, nem sempre Me tereis» (Jo 12, 8). Com isto não faz caducar a força dos oráculos antigos: «Compraremos os necessitados por dinheiro e os pobres por um par de sandálias» (Am 8, 6), mas convida-nos a reconhecer a sua presença na pessoa dos pobres que são seus irmãos²³:

No dia em que a sua mãe a repreendeu por manter em sua casa pobres e doentes, Santa Rosa de Lima respondeu-lhe: «Quando servimos os pobres e os doentes, é a Jesus servimos. Não devemos cansar-nos de ajudar o nosso próximo, porque nele servimos a Jesus»²⁴.

CIC 2635: rezar em favor de outrem, não pelo próprio interesse

2635 Interceder, pedir a favor de outrem, é próprio, desde Abraão, dum coração conforme com a misericórdia de Deus. No tempo da Igreja, a intercessão cristã participa na de Cristo: é a expressão da comunhão dos santos. Na intercessão, aquele que ora não «olha aos seus próprios interesses, mas aos interesses dos outros» (Fl 2, 4), e chega até a rezar pelos que lhe fazem mal²⁵.

²¹ Cf. 1 Jo 3, 17.

²² CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Instr. *Libertatis conscientia*, 68: AAS 79 (1987) 583.

²³ Cf. Mt 25, 40.

²⁴ P. HANSEN, *Vita mirabilis [...] venerabilis sororis Rosae de sancta Maria Limensis* (Romae 1664) p. 200.

²⁵ Cf. Santo Estêvão rezando pelos que o supliciavam, como Jesus: cf. Act 7, 60; Lc 23, 28.34.

65 «Muitas vezes e de muitos modos falou Deus antigamente aos nossos pais, pelos Profetas. Nestes dias, que são os últimos, falou-nos pelo seu Filho» (*Heb* 1, 1-2). Cristo, Filho de Deus feito homem, é a Palavra única, perfeita e insuperável do Pai.

N'Ele, o Pai disse tudo. Não haverá outra palavra além dessa. São João da Cruz, após tantos outros, exprime-o de modo luminoso, ao comentar *Heb* 1, 1-2:

«Ao dar-nos, como nos deu, o seu Filho, que é a sua Palavra – e não tem outra – (Deus) disse-nos tudo ao mesmo tempo e de uma só vez nesta Palavra única e já nada mais tem para dizer. [...] Porque o que antes disse parcialmente pelos profetas, revelou-o totalmente, dando-nos o Todo que é o seu Filho. E por isso, quem agora quisesse consultar a Deus ou pedir-lhe alguma visão ou revelação, não só cometeria um disparate, mas faria agravo a Deus, por não pôr os olhos totalmente em Cristo e buscar fora d'Ele outra realidade ou novidade»²⁶.

66 «Portanto, a economia cristã, como nova e definitiva aliança, jamais passará, e já não se há-de esperar nenhuma nova revelação pública antes da gloriosa manifestação de nosso Senhor Jesus Cristo»²⁷. No entanto, apesar de a Revelação já estar completa, ainda não está plenamente explicitada. E está reservado à fé cristã apreender gradualmente todo o seu alcance, no decorrer dos séculos.

67 No decurso dos séculos tem havido revelações ditas «privadas», algumas das quais foram reconhecidas pela autoridade da Igreja. Todavia, não pertencem ao depósito da fé. O seu papel não é «aperfeiçoar» ou «completar» a Revelação definitiva de Cristo, mas ajudar a vivê-la mais plenamente, numa determinada época da história. Guiado pelo Magistério da Igreja, o sentir dos fiéis sabe discernir e guardar o que nestas revelações constitui um apelo autêntico de Cristo ou dos seus santos à Igreja.

A fé cristã não pode aceitar «revelações» que pretendam ultrapassar ou corrigir a Revelação de que Cristo é a plenitude. É o caso de certas religiões não-cristãs, e também de certas seitas recentes, fundadas sobre tais «revelações».

480 *Jesus Cristo é verdadeiro Deus e verdadeiro homem, na unidade da sua Pessoa divina; por essa razão, Ele é o único mediador entre Deus e os homens.*

667 *Jesus Cristo, tendo entrado, uma vez por todas, no santuário dos céus, intercede incessantemente por nós, como mediador que nos garante permanentemente a efusão do Espírito Santo.*

²⁶ SÃO JOÃO DA CRUZ, *Subida del monte Carmelo* 2, 22, 3-5: *Biblioteca Mística Carmelitana*, v. 11, Burgos 1929, p. 184 [Id., *Obras Completas* (Paço de Arcos, Edições Carmelo 1986) p. 196 = Segunda Leitura do Ofício de Leituras da Segunda-Feira da II Semana do Advento].

²⁷ II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Dei Verbum*, 4: AAS 58 (1966) 819.

CIC 2113, 2424, 2848: ninguém pode servir a dois senhores

2113 A idolatria não diz respeito apenas aos falsos cultos do paganismo. Continua a ser uma tentação constante para a fé. Ela consiste em divinizar o que não é Deus. Há idolatria desde o momento em que o homem honra e reverencia uma criatura em lugar de Deus, quer se trate de deuses ou de demónios (por exemplo, o satanismo), do poder, do prazer, da raça, dos antepassados, do Estado, do dinheiro, etc.. «Vós não podereis servir a Deus e ao dinheiro», diz Jesus (*Mt* 6, 24). Muitos mártires foram mortos por não adorarem «a Besta»²⁸, recusando-se mesmo a simularem-lhe o culto. A idolatria recusa o senhorio único de Deus; é, pois, incompatível com a comunhão divina²⁹.

2424 Uma teoria que faça do lucro a regra exclusiva e o fim último da actividade económica, é moralmente inaceitável. O apetite desordenado do dinheiro não deixa de produzir os seus efeitos perversos e é uma das causas dos numerosos conflitos que perturbam a ordem social³⁰. Um sistema que «sacrifica os direitos fundamentais das pessoas e dos grupos à organização colectiva da produção», é contrário à dignidade humana³¹. Toda a prática que reduza as pessoas a não serem mais que simples meios com vista ao lucro, escraviza o homem, conduz à idolatria do dinheiro e contribui para propagar o ateísmo. «Não podeis servir a Deus e ao dinheiro» (*Mt* 6, 24; *Lc* 16, 13).

2848 «Não entrar em tentação» implica uma *decisão do coração*: «Onde estiver o teu tesouro, aí estará também o teu coração [...] Ninguém pode servir a dois senhores» (*Mt* 6, 21, 24). «Se vivemos pelo Espírito, caminhemos também segundo o Espírito» (*Gl* 5, 25). É neste «consentimento» ao Espírito Santo que o Pai nos dá a força. «Não vos surpreendeu nenhuma tentação que tivesse ultrapassado a medida humana. Deus é fiel e não permitirá que sejais tentados acima das vossas forças, mas, com a tentação, vos dará os meios de sair dela e a força para a suportar» (*1 Cor* 10, 13).

CIC 1900, 2636: a oração pelas autoridades

1900 O dever de obediência impõe a todos a obrigação de tributar à autoridade as honras que lhe são devidas e de rodear de respeito e, segundo o seu mérito, de gratidão e benevolência, as pessoas que a exercem.

Saída da pena do papa São Clemente de Roma, encontramos a mais antiga oração da Igreja pela autoridade política³²:

«Dai-lhes, Senhor, a saúde, a paz, a concórdia, a estabilidade, para que exerçam sem obstáculos a soberania que lhes confiastes. Sois Vós, ó mestre, celeste rei dos séculos, quem dá aos filhos dos homens glória, honra e poder sobre as coisas da terra. Dirigi, Senhor, o seu conselho segundo o que é bem, segundo o que é agradável aos vossos olhos,

²⁸ Cf. *Ap* 13-14.

²⁹ Cf. *Gl* 5, 20; *Ef* 5, 5.

³⁰ Cf. II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. past. *Gaudium et spes*, 63: AAS 58 (1966) 1085; JOÃO PAULO II, Enc. *Laborem exercens*, 7: AAS 73 (1981) 592-594; ID., Enc. *Centesimus annus*, 35: AAS 83 (1991) 836-838.

³¹ II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. past. *Gaudium et spes*, 65: AAS 58 (1966) 1087.

³² Cf. já *1 Tm* 2, 1-2.

para que, exercendo com piedade, na paz e na mansidão, o poder que lhes destes, Vos encontrem propício»³³.

2636 As primeiras comunidades cristãs viveram intensamente esta forma de partilha³⁴. O apóstolo Paulo fá-las participar deste modo no seu ministério do Evangelho³⁵, mas ele próprio também intercede por elas³⁶. A intercessão dos cristãos não conhece fronteiras: «por todos os homens, pelos que exercem a autoridade» (1 *Tm* 2, 1), pelos perseguidores³⁷, pela salvação dos que rejeitam o Evangelho³⁸.

³³ SÃO CLEMENTE DE ROMA, *Epistula ad Corinthios*, 61, 1-2: SC 167, 198-200 (FUNK 1, 178-180).

³⁴ Cf. *Act* 12, 5; 20, 36; 21, 5; 2 *Cor* 9, 14.

³⁵ Cf. *Ef* 6, 18-20; *Cl* 4, 3-4; 1 *Ts* 5, 25.

³⁶ Cf. 2 *Ts* 1, 11; *Cl* 1, 3; *Fl* 1, 3-4.

³⁷ Cf. *Rm* 12, 14.

³⁸ Cf. *Rm* 10, 1.